



Disponibilizado no D.E.: 21/05/2026
Prazo do edital: 25/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0000171-44.1997.8.24.0025/SC

AUTOR: ANNICE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA (REPRESENTADO)

AUTOR: ANNICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AUTOR: ANNICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA

EDITAL Nº 310095200986

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 99, §1º, da Lei 11.101/05, serve o presente edital para:

1º) **DAR CONHECIMENTO** a todos os credores e demais interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, decretou a Falência da empresa ANNICE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 83.058.933/0001-67, ANNICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 83.058.933/0002-48 e ANNICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 83.058.933/0003-29, cuja a íntegra da decisão pode ser acessada junto ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também no sítio eletrônico do Administrador Judicial (<https://www.administradorjudicial.adv.br/home>);

2º) **CIENTIFICAR** todos os credores da empresa devedora e demais interessados de que **a relação geral de credores prevista nos arts. 99, §1º e 7º, §1º, da Lei 11.101/05, está sendo confeccionada e, tão logo aporte aos autos, será devidamente publicada por edital**. Nesse período, todavia, já resta possível que eventuais credores apresentem seus pedidos de habilitações diretamente à Administração Judicial **MEDEIROS & MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, na pessoa do responsável técnico Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, o que poderá ser realizado junto ao site "<https://www.administradorjudicial.adv.br/home>" ou através do endereço eletrônico "contato@administradorjudicial.adv.br". Os pedidos direcionados aos autos da falência não serão considerados;

3º) **CIENTIFICAR** todos os credores da empresa devedora de que o processo de falência é público e que a comunicação dos credores se dará mediante a publicação de editais. Dessa forma, não serão realizadas intimações individuais acerca do andamento do feito, assim como não serão considerados os pedidos de cadastramento de procuradores nos autos (*REsp. n. 1.163.143/SP e TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005717-23.2016.8.24.0000*).



Disponibilizado no D.E.: 21/05/2026
Prazo do edital: 25/05/2026
Prazo de citação/intimação: 09/06/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **TAISA DA MAIA, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310095200986v3** e do código CRC **31eed507**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TAISA DA MAIA
Data e Hora: 20/05/2026, às 17:56:27

0000171-44.1997.8.24.0025

310095200986 .V3